



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado no site da Prefeitura Municipal
26/10/2023
Secretaria municipal de Comunicação

Regulamenta o procedimento para fornecimento de cópias e impressões de processos e/ou quaisquer documentos que estejam no âmbito da repartição da Procuradoria Geral do Município-PGM.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1.246/2022, tendo em vista a necessidade de regulamentar o fornecimento de cópias ou impressão de documentos,

RESOLVE:

Art. 1- O fornecimento de cópias e impressões de processos e/ou quaisquer documentos que estejam no âmbito da repartição da Procuradoria Geral do Município-PGM, passa a ser regulamentado por esta Instrução normativa.

Art. 2- A solicitação de cópia será formalizada por escrito dirigida à Procuradoria Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto, juntamente com cópia de documentação de identificação.

§ 1º-O fornecimento de cópias e impressões de processos e/ou quaisquer documentos que estejam no âmbito da repartição da Procuradoria Geral do Município-PGM, a usuários internos ou externos será realizado após autorização do Procurador Geral ou dos Subprocuradores (as).

Art. 3- Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 26 (vinte e seis) de outubro de 2023.

Jefferson Delione Pontieri
JEFFERSON DELIONE PONTIERI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO